

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Aos 05 dias do mês de julho do ano 2024, nos Paços do Município de Évora, entre:

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, com domicílio em Évora, na Praça do Sertório, Paços do Concelho, outorgando na qualidade de **Presidente da Câmara** e em representação do **MUNICÍPIO DE ÉvORA**, Pessoa Coletiva de Direito Público número 504 828 576, na qualidade de primeiro outorgante;

E

Ricardo Miguel Teixeira Rodrigues Raimundo, outorgando na qualidade de gerente da Sociedade por quotas **LUZLIMPA UNIPessoal LDA**, com sede na Praceta São Luis nº 14 E, laranjeiro, 2810-276 Almada com o número único de matrícula e identificação fiscal 502694637, com poderes para o ato conforme certidão permanente atualizada com o código de acesso 7181-5304-0073, consultada hoje na qualidade de segundo outorgante;

é celebrado o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** que se rege pelas seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA
OBJETO**

O primeiro outorgante, na qualidade de entidade adjudicante, adjudica à segunda, na qualidade de adjudicatária, a aquisição de serviços de «PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR LOTES PARA A LIMPEZA PÚBLICA EM ÁREAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO (LOTE1 – SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS FREGUESIAS DE MALAGUEIRA E HORTA DAS FIGUEIRAS)», em conformidade com o Programa de Concurso, caderno de encargos, esclarecimentos e proposta da adjudicatária, documentos que, devidamente rubricados, se juntam e fazem parte integrante do presente contrato, dando-se os respetivos termos aqui por reproduzidos.

**SEGUNDA
APROVAÇÃO**

A presente adjudicação, bem como a minuta do contrato, foram aprovadas pela Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 26 de junho de 2024, tendo a adjudicatária aprovado a minuta em 02 de julho de 2024.

**TERCEIRA
PREÇO**

A presente adjudicação é feita pelo montante de € 310.000,00 (trezentos e dez mil euros) ao qual acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

**QUARTA
GESTOR DO CONTRATO**

Em nome da entidade adjudicante, o gestor do presente contrato é o Sr. ° Eng.° João Duarte Oliveira Brito Palma na qualidade de Coordenador da Unidade de Higiene e Limpeza Pública do Município de Évora.

**QUINTA
PRAZO**

O contrato mantém-se em vigor durante 730 dias, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

**SEXTA
PAGAMENTOS**

As quantias devidas pelo Município de Évora, nos termos da clausula anterior, devem ser pagas no prazo de 60 dias após receção das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

**SÉTIMA
OMISSÕES**

Nas omissões que se verificarem no presente contrato, aplicar-se-ão as disposições legais em vigor, para aquisição de serviços.

**OITAVA
FORO COMPETENTE**

Os litígios emergentes da execução do presente contrato serão submetidos ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, com expressa renúncia a qualquer outro.

**NONA
CAUÇÃO**

Foi prestada caução através de Caixa Económica Montepio Geral no montante de 27.260,00 euros, correspondente a 5% do preço contratual

DÉCIMA
CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES PELO ADJUDICANTE

O investimento a suportar pelo primeiro outorgante consta das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2024, aprovado em sessão da Assembleia Municipal de Évora realizada no dia 15 de dezembro de 2023, foi cabimentado em 02 de janeiro de 2024 pelo número 3891, respetivamente e atribuído o número de compromisso 2024/1646.

Feito em duplicado, ficando um original com cada uma das partes outorgantes.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

Assinado por: **CARLOS MANUEL RODRIGUES PINTO DE SÁ**
Num. de Identificação: 05085108
Data: 2024.07.06 16:28:37+01'00'
Certificado por: **SCAP Autárquico Administração Eleitoral**
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Évora**
DE CIDADÃO

(Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá)

O SEGUNDO OUTORGANTE

Assinado por: **RICARDO MIGUEL TEIXEIRA RODRIGUES RAIMUNDO**
Num. de Identificação: 12580835
Data: 2024.07.05 13:59:35+01'00'

(Ricardo Miguel Teixeira Rodrigues Raimundo)

 **CARTÃO DE CIDADÃO**
• • • • •

Contrato Escrito n.º 98/2024

Lavrei e conferei:

Arquivo os seguintes documentos, válidos à data do contrato:

- a) Impressão da certidão permanente do registo comercial, obtida via internet em www.portaldaempresa.pt, através do código de acesso 7181-5304-0073, subscrita em 02 de novembro de 2023 e válida até 02 de novembro de 2024;
- b) Declaração emitida automaticamente pelo serviço de Segurança Social a 11 de junho de 2024, com a validade de 4 meses, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;
- c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Almada em 06 de junho de 2024, com a validade de 3 meses, comprovativa da situação tributária regularizada;
- d) 2 Certificados de Registos Criminais emitidos em 26 de junho de 2024 comprovativos da situação regularizada, válidos até 24 de setembro de 2024.

O Oficial Público, nomeado por Despacho do Sr. Presidente da Câmara de 17 de novembro de 2021, ao abrigo do artigo 35º, n.º 2, alínea b) do Anexo I à Lei n.º 75/2015, de 12/9.

Évora, 05 de julho de 2024

(Dina Campino)

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Aos 05 dias do mês de julho do ano 2024, nos Paços do Município de Évora, entre:

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, com domicílio em Évora, na Praça do Sertório, Paços do Concelho, outorgando na qualidade de **Presidente da Câmara** e em representação do **MUNICÍPIO DE ÉvORA**, Pessoa Coletiva de Direito Público número 504 828 576, na qualidade de primeiro outorgante;

E

Ricardo Miguel Teixeira Rodrigues Raimundo, outorgando na qualidade de gerente da Sociedade por quotas **LUZLIMPA UNIPessoal LDA.** com sede na Praceta São Luis nº 14 E, laranjeiro, 2810-276 Almada com o número único de matrícula e identificação fiscal 502694637, com poderes para o ato conforme certidão permanente atualizada com o código de acesso 7181-5304-0073, consultada hoje na qualidade de segundo outorgante;

é celebrado o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** que se rege pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

OBJETO

O primeiro outorgante, na qualidade de entidade adjudicante, adjudica à segunda, na qualidade de adjudicatária, a aquisição de serviços de « **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR LOTES PARA A LIMPEZA PÚBLICA EM ÁREAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO (LOTE2 SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS FREGUESIAS DE BACELO E SENHORA DA SAÚDE)**», em conformidade com o programa de concurso, caderno de encargos e proposta da adjudicatária, documentos que, devidamente rubricados, se juntam e fazem parte integrante do presente contrato, dando-se os respetivos termos aqui por reproduzidos.

**SEGUNDA
APROVAÇÃO**

A presente adjudicação, bem como a minuta do contrato, foram aprovadas pela Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 26 de junho de 2024, tendo a adjudicatária aprovado a minuta em 02 de julho de 2024.

**TERCEIRA
PREÇO**

A presente adjudicação é feita pelo montante de **€ 235.200,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos euros)** ao qual acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

**QUARTA
GESTOR DO CONTRATO**

Em nome da entidade adjudicante, o gestor do presente contrato é o Sr. ° Eng.° João Duarte Oliveira Brito Palma na qualidade de Coordenador da Unidade de Higiene e Limpeza Pública do Município de Évora.

**QUINTA
PRAZO**

O contrato mantém-se em vigor durante 730 dias, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

**SEXTA
PAGAMENTOS**

As quantias devidas pelo Município de Évora, nos termos da clausula anterior, devem ser pagas no prazo de 60 dias após receção das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

**SÉTIMA
OMISSÕES**

Nas omissões que se verifiquem no presente contrato, aplicar-se-ão as disposições legais em vigor, para aquisição de serviços.

**OITAVA
FORO COMPETENTE**

Os litígios emergentes da execução do presente contrato serão submetidos ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, com expressa renúncia a qualquer outro.

**NONA
CAUÇÃO**

Foi prestada caução através de Caixa Económica Montepio Geral no montante de 27.260,00 euros, correspondente a 5% do preço contratual

**DÉCIMA
CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES PELO ADJUDICANTE**

O investimento a suportar pelo primeiro outorgante consta das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2024, aprovado em sessão da Assembleia Municipal de Évora realizada no dia 15 de dezembro de 2023, foi cabimentado em 02 de janeiro de 2024 pelo número 3891, respetivamente e atribuído o número de compromisso 2024/1646.

Feito em duplicado, ficando um original com cada uma das partes outorgantes.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

Assinado por: **CARLOS MANUEL RODRIGUES PINTO DE SÁ**

Num. de Identificação: 05085108

Data: 2024.07.06 16:29:09+01'00'

Certificado por: **SCAP Autárquico Administração**

Eleitoral

Atributos certificados: **Presidente da Câmara**

Municipal de Évora DE CIDADÃO

• • • • •

(Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá)

O SEGUNDO OUTORGANTE

Assinado por: **RICARDO MIGUEL TEIXEIRA RODRIGUES RAIMUNDO**

Num. de Identificação: 12580835

Data: 2024.07.05 14:00:54+01'00'

(Ricardo Miguel Teixeira Rodrigues Raimundo)



CARTÃO DE CIDADÃO

• • • • •

Contrato Escrito n.º 98/2024

Lavrei e conferi:

Arquivo os seguintes documentos, válidos à data do contrato:

- a) Impressão da certidão permanente do registo comercial, obtida via internet em www.portaldaempresa.pt, através do código de acesso 7181-5304-0073, subscrita em 02 de novembro de 2023 e válida até 02 de novembro de 2024;
- b) Declaração emitida automaticamente pelo serviço de Segurança Social a 11 de junho de 2024, com a validade de 4 meses, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;
- c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Almada em 06 de junho de 2024, com a validade de 3 meses, comprovativa da situação tributária regularizada;
- d) 2 Certificados de Registos Criminais emitidos em 26 de junho de 2024 comprovativos da situação regularizada, válidos até 24 de setembro de 2024.

O Oficial Público, nomeado por Despacho do Sr. Presidente da Câmara de 17 de novembro de 2021, ao abrigo do artigo 35º, n.º 2, alínea b) do Anexo I à Lei n.º 75/2015, de 12/9.

Évora, 05 de julho de 2024

(Dina Campino)

